CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 14/04/03
Votação: Unanimidade
Presidente Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 69/2003
Data: 07/04/2003
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 29, de 07 de abril de 2003.

INSTITUI NO MUNICÍPIO, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 50,00 MENSAIS, PARA SERVIDORES EM ATIVIDADE.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído, no Município, o Auxílio Alimentação, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) por mês, a serem pagos a Servidores do Quadro Geral, do Magistério, aos Comissionados e aos Servidores Admitidos por Contrato Temporário.

Parágrafo único: Ficam excluídos da percepção do Auxílio Alimentação os Agentes Políticos e os Servidores Municipais Inativos.

Art. 2º- A presente Lei tem vigência de 1º de maio a 31 de dezembro de 2003, podendo, por Decreto Executivo, ser prorrogada até 31 de dezembro de 2004.

Parágrafo único: Na hipótese de prorrogação prevista no caput deste artigo, o valor do Auxílio Alimentação será reajustado pela variação nominal do IGPM, FGV, do exercício anterior.

Art. 3º- As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação do orçamento:

Gabinete do Prefeito
04.122.0004.2123 – Manutenção de Atividades de Auxílio Alimentação
3.1.9.0.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação..... R$ 3.000,00

Secretaria Municipal de Administração
04.122.0010.2124 – Manutenção de Atividades de Auxílio Alimentação
3.1.9.0.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação..... R$ 5.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 69/2005
Data: 07/04/2005
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Secretaria Municipal de Finanças
04.122.0012.2125 – Manutenção de Atividades de Auxílio Alimentação
3.1.9.0.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação..... R$ 2.000,00

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
26.782.0100.2126 – Manutenção de Atividades de Auxílio Alimentação
3.1.9.0.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação..... R$ 23.000,00

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0028.2127 – Manutenção de Atividades de Auxílio Alimentação
3.1.9.0.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação a Funcionários de Transporte Escolar..... R$ 3.000,00
12.361.0049.2128 – Manutenção de Atividade de Auxílio Alimentação/Ensino Fundamental
3.1.9.0.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação..... R$ 29.800,00
12.361.0047.2135 – Manutenção de Atividade Auxilio Alimentação/PRADEM
3.1.9.0.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação..... R$ 500,00
12.365.0051.2129 – Manutenção de Atividades de Auxílio Alimentação/Ensino Infantil
3.1.9.0.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação..... R$ 24.000,00
12.367.0052.2130 – Manutenção de Atividade de Auxílio Alimentação/APAE
3.1.9.0.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação..... R$ 2.500,00
12.361.0047.2131 – Manutenção de Atividade Auxílio Alimentação/ Ensino Fundamental – Recursos Próprios
3.1.9.0.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação..... R$ 1.000,00

Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0107.2132 – Manutenção de Atividade Auxilio Alimentação
3.1.9.0.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação..... R$ 12.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
04.122.0010.2133 – Manutenção de Atividades de Auxílio Alimentação
3.1.9.0.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação..... R$ 2.200,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 69/2003
Data: 07/04/2003
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
23.122.00102134 – Manutenção Atividades de Auxílio Alimentação
3.1.9.0.46.00.00.00 – Auxílio Alimentação..... R$ 2.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa-RS, 07 de abril de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 69/2003
Data: 07/04/2003
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA

O Município de Serafina Corrêa, a exemplo da maioria das comunas brasileiras, tem suas finanças extremamente comprometidas.

A Administração, por esta razão, impossibilitada a conceder uma reposição salarial adequada e real, propõe a instituição do Auxílio Alimentação, com o objetivo de solevar, parcialmente, as perdas do poder aquisitivo dos servidores municipais ativos, ao magistério e aos contratos emergências.

O valor fixo favorece os servidores enquadrados nos padrões inferiores, os quais mais sofrem com a perda salarial pela inflação acentuada sentida por todos.

Serafina Corrêa, 07 de abril de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA
LÍDER DA BANCADA - DATA 24/04/03

PFL:	PTB:
PMDB:	PPB:
PSDB:	